DECRETO Nº 3.535 DE 17 DE JULHO DE 2009

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.425, de 27 de novembro de 2008.

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 112.935,00 (cento e doze mil, novecentos e trinta e cinco reais), para atender os Programas de Trabalho abaixo.

FONTE 01 – R$ 47.935,00
FONTE 13 – R$ 65.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.361.017.1.015 – Construção e Ampliação de Unidades Escolares
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.13	Execução de Obras e Projetos	R$ 65.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.361.017.2.060 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino Fundamental
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.01	Diária Civil	R$ 10.030,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.361.017.2.065 – Melhoria e Manutenção dos Serviços de Transporte da Com. Escolar
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.10.01	Material Conservação, Manutenção e Adaptação Veículos	R$ 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.122.022.2.082 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.34.00.01	Outras despesas de Pessoal Decorrentes de Cont. de Terceiros	R$ 7.905,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO
02.12.000.18.122.032.2.105 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.34.00.01	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Cont de Terceiros	R$ 5.000,00
33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 5.000,00

Art. 2º) – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO
02.05.000.04.122.010.2.030 – Manutenção e Funcionamento do Órgão

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.34.00.01	Outras despesas de Pessoal Decorrentes de Cont. de Terceiros	R$ 7.905,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.361.017.2.060 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino Fundamental
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.01.01	Material e Utensílio em Geral p/a Copa, Cozinha Mesa	R$ 2.000,00
33.90.30.10.01	Material Conservação, Manutenção e Adaptação Veículos	R$ 5.000,00
33.90.30.99.01	Material de Consumo - Outros	R$ 2.600,00
33.90.36.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R$ 7.900,00
33.90.39.01.01	Serviços de Correspondência	R$ 500,00
33.90.39.07.01	Despesas Miúdas de Pronto Pagamento ou Caráter Extraordinário	R$ 2.000,00
44.90.52.01.01	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$ 530,00
44.90.52.03.01	Mobiliário em Geral	R$ 3.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.361.017.2.063 – Capacitação de Profissionais da Educação
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.01.13	Material e Utensílio em Geral p/a Copa, Cozinha Mesa	R$ 5.000,00
33.90.36.99.13	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R$ 20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.361.017.2.064 – Desenvolvimento de Ações de Tecnologia da Informação
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.13	Material de Consumo - Outros	R$ 15.000,00
33.90.36.99.13	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R$ 10.000,00
44.90.52.01.13	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$ 15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.365.019.2.071 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino Infantil
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.01.01	Serv. Rep.Adap. Cons. Rest. Inst. Bens Móveis	R$ 6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO
02.12.000.18.541.033.2.106 – Proteção do Meio Ambiente e Educação Ambiental
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Outros	R$ 5.000,00
33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 5.000,00

Art. 3°) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 17 de julho de 2009

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 31 de Julho de 2009.
Jornal BIM Nº 135
Página 03/04
Rubrica
Mat. 05/0039